



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI / EDIÇÃO 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/PB CONCURSO PÚBLICO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 RETIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, para fins de apresentação de documentação, inspeção médica, nomeação, posse e exercício, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Este Edital retifica o Edital de Convocação nº 02/2026 anteriormente publicado, substituindo-o para todos os fins.

Art. 1º – Da Convocação Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, observada a ordem de classificação e o número de vagas, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio sede da prefeitura Municipal, situada a Av. Dr Vicente Nogueira Batista, centro, Congo-PB, a fim de apresentarem a documentação exigida no edital do certame. Parágrafo único. Os candidatos convocados são os constantes do Anexo I deste Edital.

Art. 2º – Do Prazo para Apresentação da Documentação Os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme previsto no edital do concurso, até o dia 23 de fevereiro de 2026, em horário de expediente, sendo este das 8h00min às 12h00min, no local indicado no artigo anterior.

§1º A não apresentação da documentação no prazo estabelecido impossibilitará o prosseguimento do candidato nas etapas subsequentes, respeitada a legislação vigente.

§2º O prazo de que trata este artigo possui natureza administrativa e não se confunde com os prazos legais de posse e exercício.

Art. 3º – Dos Documentos Exigidos O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos AUTENTICADOS, dentre eles: I. Cópia do Diploma ou Certificado Escolar; II. Cópia da Cédula de Identidade; III. Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social; IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral; V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado); VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino); VIII. Uma foto recente tamanho ¾; IX. Certidões Criminais ou similares X. Comprovante de Residência; XI. Número telefônico para contato XII. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 14 anos) (se tiver); XIII. Certidão de Casamento (se for casado) XIV. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho de Classe competente (exclusivamente aos cargos que sejam regulamentados por lei e que possuam previsão legal expressa de registro profissional, nos termos da legislação vigente). XV. Dados bancários para crédito de remuneração (devendo a conta ser de titularidade do candidato nomeado).

§ 1º As declarações abaixo relacionadas (MODELO CONSTANTE NO ANEXO II) serão exigidas exclusivamente no ato da posse, devendo ser preenchidas, assinadas e entregues pelo candidato, conforme modelos constantes nos Anexos deste Edital: I. Declaração de Bens e Valores; II. Declaração de Acumulação ou Não de Cargo, Emprego ou Função Pública; III. Declaração de Percepção ou Não de Proventos de Aposentadoria, pensão ou benefício similar, oriundos de regime próprio ou geral de previdência.

§ 2º O não preenchimento ou a não apresentação das declarações no ato da posse implicará a impossibilidade de investidura no cargo, observados os prazos legais. Parágrafo único. A conferência da documentação não exime o candidato do cumprimento das demais exigências legais previstas no edital do concurso e na legislação vigente.

Art. 4º – Da Inspeção Médica Oficial A inspeção médica oficial, requisito indispensável para a posse em cargo público, será realizada por médico do órgão municipal competente ou por profissional oficialmente designado pela Administração. A inspeção médica ocorrerá conforme cronograma abaixo: Data: 26 de fevereiro de 2026, das 13h30min às 15h Local: Prédio sede da Prefeitura Municipal

§1º O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação.

§2º O não comparecimento na data e horário estabelecidos, sem justificativa devidamente comprovada, implicará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura, observado o contraditório e a ampla defesa.

§3º Em caso de impedimento justificado, a Administração poderá designar nova data para a realização da inspeção médica.

Art. 4º – Da Nomeação Após a verificação da documentação e da inspeção médica oficial, será publicada a Portaria de Nomeação, prevista para o dia 02 de março de 2026. Parágrafo único. A publicação da nomeação constitui a ciência formal do candidato, iniciando-se, a partir desta data, a contagem do prazo legal para a posse, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 5º – Da Posse A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo, após o cumprimento de todos os requisitos legais. A data prevista para a posse é 05 de março de 2026.

§1º O prazo máximo legal para a posse é de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência da nomeação conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal.

§2º Considerando a data prevista de publicação da nomeação, o prazo máximo legal para a posse findará, em tese, em 02 de abril de 2026, sem prejuízo de sua realização em data anterior §3º A posse poderá ocorrer antes do prazo máximo, conforme conveniência administrativa. **Art. 6º** – Do Exercício O exercício consiste no efetivo início das atribuições do cargo público, com previsão para ocorrer a partir de 09 de março de 2026. §1º O servidor deverá entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da posse. §2º Considerada a data prevista da posse, o prazo máximo

para o ingresso em exercício findará, em tese, em 15 de março de 2026.

§3º O não ingresso em exercício no prazo legal acarretará exoneração, conforme disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 7º – Da Responsabilidade do Candidato É de inteira responsabilidade do candidato: I – acompanhar as publicações oficiais; II – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos; III – apresentar a documentação exigida de forma completa e tempestiva. Parágrafo único. Não será aceita alegação de desconhecimento de prazos, datas ou exigências legais.

Art. 8º – Das Disposições Finais Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Parágrafo único. Eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do e-mail congopmpb@gmail.com. Congo-PB, 04 de fevereiro de 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-PB.

Anexo I

DIGITADOR		
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	RESULTADO
0001368	GABRIEL BERNADO SANTOS	Aprovado

FARMACEUTICO		
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	RESULTADO
0000587	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	Aprovado

MONITOR DE CRECHE		
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	RESULTADO
0001124	GLEICIA LEITE DA SILVA LIMA	Aprovado

MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	RESULTADO
0001084	JOSE HELBER ALVES DA SILVA	Aprovado

Anexos I e II.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI / EDIÇÃO 04 DE FEVEREIRO DE 2026